



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**Projeto de Lei n.º 003/2025
25 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais do grupo do Magistério e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro do magistério, no percentual total de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) que serão incorporadas ao vencimento base a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Ficam alteradas as respectivas tabelas salariais atingidas pela presente Lei, conforme tabela constante no Anexo Único.

Art. 3º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 25 de fevereiro de 2025.

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital
por NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



MENSAGEM Nº 003/2025

Porto Murtinho, 07 de fevereiro de 2025.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a concessão do reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro do magistério, no percentual a ser incorporado vencimento base retroativo ao mês de janeiro de 2025.

O projeto de Lei tem por objetivo conceder o reajuste salarial aos servidores públicos do quadro do magistério de nosso Município.

Trata-se de compromisso com a valorização do servidor, adequação ao piso nacional da classe. É um importante avanço no reconhecimento dos profissionais da educação básica da rede pública, coadunando com o cumprimento das metas estabelecidas através do Plano Nacional de Educação (PNE).

Apresentamos, na oportunidade, o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos do inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

O reajuste salarial terá um custo financeiro, mensal, estimado em R\$ 134.034,24 (cento e trinta e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), resultando um aumento de despesa com pessoal, no orçamento de 2025, de R\$ 1.809.462,24 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos, considerando previsão para 13,5 meses (12 meses, décimo terceiro e férias), o que representará um aumento de 1,26 % sobre a Receita Corrente Líquida.

Assim, é a presente para demonstrar o impacto orçamentário e financeiro do aumento salarial proposto para o quadro dos profissionais do Magistério, de modo a cumprir exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na expectativa de sua pronta aprovação, renovo os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON
CINTRA RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



NHO

Anexo I
Projeto de Lei nº 003
De 25 de fevereiro de 2025

PROFESSORES 20 HORAS				
NÍVEL	I	II	III	IV
COEFICIENTE	1	1,5	1,75	2
A=1,00	2.433,88	3.650,82	4.259,29	4.867,77
B=1,10	2.677,27	4.015,91	4.685,22	5.354,54
C=1,15	2.798,96	4.198,45	4.898,19	5.597,93
D=1,20	2.920,66	4.380,99	5.111,15	5.841,32
E=1,25	3.042,35	4.563,53	5.324,12	6.084,71
F=1,30	3.164,05	4.746,07	5.537,08	6.328,10
G=1,35	3.285,74	4.928,61	5.750,05	6.571,48
H=1,40	3.407,43	5.111,15	5.963,01	6.814,87

TECNICO EM EDUCAÇÃO			
NÍVEL	I	III	III
COEFICIENTE	1,5	1,75	2
A=1,00	7.301,65	8.518,59	9.735,54
B=1,10	8.031,82	9.370,45	10.709,09
C=1,15	8.396,90	9.796,38	11.195,87
D=1,20	8.761,98	10.222,31	11.682,64
E=1,25	9.127,06	10.648,24	12.169,42
F=1,30	9.492,15	11.074,17	12.656,20
G=1,35	9.857,23	11.500,10	13.142,97
H=1,40	10.222,31	11.926,03	13.629,75

PROFESSORES 40 HORAS				
NÍVEL	I	II	III	IV
COEFICIENTE	1	1,5	1,75	2
A=1,00	4.867,77	7.301,65	8.518,59	9.735,54
B=1,10	5.354,54	8.031,82	9.370,45	10.709,09
C=1,15	5.597,93	8.396,90	9.796,38	11.195,87
D=1,20	5.841,32	8.761,98	10.222,31	11.682,64
E=1,25	6.084,71	9.127,06	10.648,24	12.169,42
F=1,30	6.328,10	9.492,15	11.074,17	12.656,20
G=1,35	6.571,48	9.857,23	11.500,10	13.142,97
H=1,40	6.814,87	10.222,31	11.926,03	13.629,75

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO			
NÍVEL	I	II	III
COEFICIENTE	1,65	1,9	2,15
A=1,00	8.031,82	9.248,76	10.465,70
B=1,10	8.835,00	10.173,64	11.512,27
C=1,15	9.236,60	10.636,08	12.035,56
D=1,20	9.638,18	11.098,51	12.558,85
E=1,25	10.039,77	11.560,95	13.082,13
F=1,30	10.441,37	12.023,39	13.605,42
G=1,35	10.842,95	12.485,83	14.128,70
H=1,40	11.244,55	12.948,27	14.651,99

Porto Murtinho/MS, 25 de fevereiro de 2025.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO M
ESTADO DE MATO GROSSO DO**



OFÍCIO N. 052/2025/GAB

Porto Murtinho/MS, 25 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência,

Senhora Vereadora Sirley Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 003/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,



Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2025, que "*Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais do grupo do Magistério e dá outras providências*".

Assim, Excelências, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Vereadores, e contamos com a costumeira parcerias para sua aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por
NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**